

LEI Nº 10.130 , DE 23 DE Setembro DE 1.986

Aprova plano de alargamento de vias no 29º subdistrito - Santo Amaro, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 3 de setembro de 1.986, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - De acordo com as plantas anexas nºs 26.371/1-I-637 e 26.371/2-I-637, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, rubricadas pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito como partes integrantes desta lei, fica aprovado, no 29º subdistrito - Santo Amaro o seguinte plano de alargamento:

I - Da Estrada de Itapecerica da Serra, desde o seu início, em concordância com os alinhamentos aprovados pela Lei nº 8.027, de 8 de março de 1.974, até mais ou menos 150,00 metros além da Avenida Elias Máas, numa extensão aproximada de 4,00 quilômetros e largura variável entre 30,00 e 52,00 metros;

II - Da Rua das Belezas, desde a Estrada de Itapecerica da Serra até a Rua Amaro Antonio Rosa, numa extensão aproximada de 300,00 metros, com largura de 20,00 metros;

III - Da Rua Amaro Antonio Rosa, entre a Estrada de Itapecerica da Serra e Rua das Belezas, numa extensão aproximada de 80,00 metros, com largura de 16,00 metros.

Parágrafo único - Ficam igualmente aprovadas as concordâncias de alinhamentos assinaladas nas plantas referidas neste artigo.

Art. 2º - Os imóveis atingidos pelo plano ora aprovado serão, oportunamente, declarados de utilidade pública, para efeito de desapropriação.

Art. 3º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 23 de Setembro de 1.986, 433º da fundação de São Paulo.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, PREFEITO

CLÁUDIO SALVADOR LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos

CARLOS ALBERTO MANHÃES BARRETO, Secretário das Finanças

WALTER PEDRO BODINI, Secretário de Vias Públicas

ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 23 de Setembro de 1.986.

SUELLY PENHARRUBIA FAGUNDES, Secretária do Governo Municipal